

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

MENSAGEM Nº 51/2020.

P2. 1.991/20

Nova Lima, 02 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente, e ilustres pares,

Cumpridas as formalidades de praxe, submeto à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso projeto de lei que versa sobre a autorização para doar uma área de terreno público, de forma não onerosa, ao Estado de Minas Gerais, com o intuito de que nela seja construída uma nova unidade de polícia militar.

O projeto comporta, ainda, autorização para celebração de convênio e abertura de crédito especial para cooperar na construção deste novo prédio.

É sabido por todos que a atual instalação da Polícia Militar em nossa cidade tem se revelado insuficiente, pois, trata-se de um prédio muito antigo, sem espaço para a estrutura atual e, também, engessado para ampliação.

Desnecessário se alongar em quão importante e necessária é a melhora da qualidade de trabalho e de estrutura das forças policiais em nossa cidade, o que resulta na maior oferta de segurança para a nossa população.

Anota-se, também, que o terreno encontra-se em local estratégico, próximo da sede do Ministério Público e, também, das novas instalações do Poder Judiciário em nossa Comarca. Vale lembrar que esta Egrégia Casa de Leis aprovou ao longo dos últimos anos doação semelhante à Polícia Civil, para a construção da nova sede da Delegacia Regional em Nova Lima.

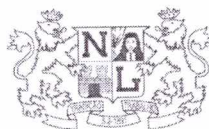
O objetivo, Senhores Vereadores, é, senão outro, cooperar com o Estado, nos limites da competência e orçamento do Município, na melhoria da segurança pública da nossa cidade e região.

Diante da importância da matéria e, considerando a autorização contida nos artigos 46, II e 60 da Lei Orgânica e concomitantemente ao disposto no artigo 15, II, do Regimento Interno desta Egrégia Casa, solicito a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, através da convocação

Prefeitura Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro
Cep. 34000-279 • Telefone: (31) 3541-4331

www.novalima.mg.gov.br

• Página 1 de 4



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

de sessões extraordinárias, quantas forem necessárias, diante da
necessidade de discussão e aprovação deste Projeto de Lei.

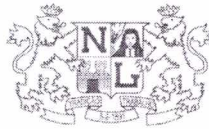
Respeitosamente.

VITOR PENIDO DE
BARROS:01075438691

Assinado de forma digital por
VITOR PENIDO DE
BARROS:01075438691
Dados: 2020.12.02 10:08:42 -02'00'

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR FAUSTO NIQUINI
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Nova Lima/MG



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

1.991/20

Pagto
de

LEI Nº X.XXX, DE XX DE XXXXXX DE 2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO E CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LIMA, ESTADO DO MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

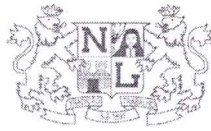
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação não onerosa, ao Governo do Estado de Minas Gerais, um área de terreno urbano de 7.346,70m² (sete mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta centímetros quadrados), parte integrante do imóvel matrícula nº 29063, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima e inscrição municipal número 01/01/144/0200-001, quadra 0029, do loteamento Oswaldo Barbosa Penna II.

Parágrafo único: O imóvel descrito no *caput* do presente artigo tem valor venal total de R\$ 102.640,48 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - A área objeto da presente doação será destinada, exclusivamente, para a construção da nova unidade de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em Nova Lima, não podendo o donatário alterar a sua finalidade.

§1º - O desvio de finalidade importará na imediata revogação da escritura de doação, com a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

§2º- Em nenhuma hipótese poderá ser construído no local carceragem ou presídio para recolhimento de presos ou presas, pessoas apenadas ou não.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

§3º- Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para a construção da unidade descrita no *caput* deste artigo, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º- Ficam autorizados os atos de desmembramento, remembramento ou desdobro que se fizerem necessários para individualização da área descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Deverão constar da escritura pública todos os encargos e obrigações assumidas pelas partes, em conformidade com a presente lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais para construção da nova unidade de polícia militar em Nova Lima, no local designado no artigo 1º, desta lei.

Art. 6º - Fica alterada a Lei Municipal 2.764, de 31 de janeiro de 2020, com a abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender ao convênio autorizado no artigo anterior.

Parágrafo único: Os recursos necessários à abertura deste crédito serão oriundos de superávit financeiro, em decorrência do excesso de arrecadação no exercício de 2020.

Art. 7º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima/MG, XX de dezembro de 2020.

VITOR PENIDO DE BARROS:01075438691
Assinado de forma digital por VITOR PENIDO DE BARROS:01075438691
Dados: 2020.12.02 10:09:54 -02'00'

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



260.443

Matrícula	IMÓVEL			Registro Anterior
29.063	Zona/Bairro- PASTO DO CASCALHO	Índice		Mat 10.578 deste cartório
Data	Lote	Quadra 29	Seção	
09.03.2000	Rua		Nº	Livro 2
	Aptº	Loja	Sala	
	Área do Lote	24.494,15 m2	FR. Ideal	

Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-COHAB/MG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC nº 17.161.837/0001-15.

Características: Imóvel constituído pelo quadra nº 29(vinte e nove) do Conjunto Habitacional Oswaldo Barbosa Pena II, situado no bairro Pasto do Cascalho, nesta cidade de Nova Lima-MG, com área de 24.494,15 m2, 11 metros e confrontações de acordo com a planta respectiva, Área Indivisa, destinada a Área Verde e de Equipamento Público. *HCL*

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R-1 - Mt. 29.063 - Protocolo nº 42.259, em 09.03.2000 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Por instrumento particular com força de escritura pública de 14.01.98, do qual uma via fica arquivada, a proprietária acima qualificada, neste ato representada por Reginaldo Braga Arcuri, dá o imóvel objeto desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, representado pelo prefeito Vitor Penido de Barros, em pagamento do preço dos serviços e obras de urbanização ajustados no Convênio celebrado em 05.10.93 e na Decisão nº 067/97 da Diretoria da COHAB/MG, pelo valor global de R\$1.437.428,53, incluindo outros imóveis matriculados neste cartório. ITBI isento. Dou fé. O Oficial *HCL*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 29063 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Nova Lima, 18 de novembro de 2020.

Jessica Caroline de Oliveira
Assinatura: **Jessica Caroline de Oliveira - Esc. Autorizada**

Emolumentos: R\$18,36 Recome: R\$1,10 Taxa fiscalização: R\$6,87 ISSQN: R\$0,92 Total: R\$27,25 (260.443 il)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Ofício de Registro de Imóveis Nova Lima - MG - CNS: 05.945-1 Selo Eletrônico N°EDI21979 Cód. Seg: 6876.0606.5473.9670	
Quantidade de Atos Praticados: 1 Atos praticado(s) por: Jessica Caroline de Oliveira - Esc. Autorizada Emolumentos: R\$ 19,46 - TFJ R\$6,87 - ISSQN R\$0,92 - Valor Final R\$27,25 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

Inscrição Cadastral	Nome do Contribuinte	lc
01/01/144/0200-001	MUNICIPIO DE NOVA LIMA CNPJ: 22934889000117	330

Localização: RUA JOSÉ AGOSTINHO, 000340
ESTACIONAMENTO - OSWALDO BARBOSA PENNA II
Quadra: 00029 **Lote:** 0000
Distrito: -
Condomínio: -
Loteamento:

Seção:

Inscrição Referência:

Inscrição Anterior:

Fator de Localização Territorial: 19.91

Fator de Localização Edificada: 0

Contribuinte: PCA BERNARDINO DE LIMA, 80
CENTRO - NOVA LIMA - CEP 34.000-279 - MG

Tran./Promis.:

- - CEP -

Parcelamento:

Situação	Parcela	Dt.Venc.Orig.	Dt.Vencto	Vr. Parcela	Vr. Juros	Vr. Multa	Vr. Atualiz.	Vr. a Pagar	Dt. Pagto	Vr. Pag
Ativa	00		22/06/2020	0	0	0	0	0		0,00
Ativa	01		22/06/2020	0	0	0	0	0		0,00
*** Total:				0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00

Características do Imóvel:

Descrição	Valor
Ocupação	Não construído
Situacao do terreno	Uma frente
Utilizacao do terreno	Terreno nao edificado
Pedologia	Normal
Topografia	Topografia irregular
Limitacao	Com cerca e sem passeio
Patrimonio	Publico
Uso do imovel	Publico
Isento iptu	Sim
Isento tsu	Sim
Imune de iptu	Nao
Patrimonio historico	Sim
Mata nativa de preservacao permanente	Nao
Possui alvara de construcao	Nao
Coef. aproveitamento (% área aedificant)	De 91% a 100%
Classificação das áreas em geral	Loteado
Possui fração de terreno especifica?	Não
Possui baixa e habite-se da edificação?	Não
Recadastramento imobiliario	Atualizado
Isenção pmcmv conf lei 2164/2010	Não
Possui medidor energia elétrica?	Não
Esgoto	Sim
Agua	Sim
Iluminacao publica	Sim
Calçamento	Sim
Limpeza urbana	Sim
Galeria pluvial	Sim
Rede telefonica	Sim
Guias sarjetas	Sim
Coleta de lixo	Sim
Estado da via publica	Pavimentada
Rede de distribuição cemig	Sim
Coleta de lixo especial	Não
Coleta lixo feita pelo condominio	Não

~ 7,346,70 m²
Alta - 8.000 m²
Lote

Inscrição Cadastral Nome do Contribuinte Id

Medidas do Imóvel:

Descrição	Valor
Area do terreno (m²)	3699.00
Testada do imóvel (metro linear)	218.91
Testada coleta de lixo (metro linear)	10.00

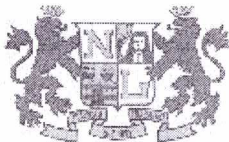
*** Total das Medidas do Imóvel:	ANO DE LANÇAMENTO PREDIAL	0.00
	AREA DA UNIDADE (M²)	0.00
	AREA PRINCIPAL (M²)	0.00
	AREA SECUNDARIA (M²)	0.00
	AREA TOTAL DA EDIFICACAO (M²)	0.00
	CONTROLE FRAÇÃO TER. ESPECÍFICA (x 1000)	0.00
	FRAÇÃO DE TERRENO ESPECÍFICA (x 1000)	0.00
	NUMERO DE PAVIMENTOS DA EDIFICACAO (UN)	0.00
	SOMATÓRIO ÁREAS EDIF. FRAÇÃO ESPECÍFICA	0.00
	TESTADA COLETA DE LIXO (METRO LINEAR)	10.00
	TESTADA DO IMOVEL (METRO LINEAR)	218.91
	AREA DO TERRENO (M²)	3,699.00

***** Total de Registros Listados:** 1

***** Total Geral:** 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00



Observação. Dimensões aproximadas
Levantamento topográfico fornecido pela
empresa Geoconsult.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Rendas

Município de Nova Lima

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 22.934.889 / 0001 - 17

Certidão de Valor Venal - Exercício de 2020

Validade desta certidão: **90 (noventa) dias a partir da data de emissão.**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com a "**Planta Genérica de Valores para a Avaliação Venal da Legislação Tributária do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano**", para o exercício de **2020**, que o imóvel abaixo relacionado possui o seguinte cadastro e avaliação:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**

CPF ou CNPJ: 22934889000117

Carteira Identidade:

Endereço correspondência: PCA BERNARDINO DE LIMA, 80
CENTRO, NOVA LIMA / MG
34.000-279

Descrição do imóvel:

- Inscrição Cadastral : 01/01/144/0200-001
- Localização : RUA JOSÉ AGOSTINHO, 000340 - ESTACIONAMENTO - OSWALDO BARBOSA PENNA II
- Referência/Quadra/Lote : Quadra: 00029 - Lote: 0000
- Área Total do Terreno : 3,699.00m²
- Fração do Terreno : 3,699.00000m
- Área da Edificação : 0.00m²
- Categoria da Edificação : Baixa
- Vr. Territorial : R\$ 102,640.48
- Vr Edificação : R\$ 0.00
- Vr. Venal : R\$ 102.640,48

Finalidade:

E, pôr ser verdade, eu **Adão Jorge Azevedo**, Diretor do Departamento de Rendas mandei expedir a presente certidão que assino.

Nova Lima, 27 de novembro de 2020.

Adão Jorge Azevedo

Mat. 04437

Diretor Depto de Rendas

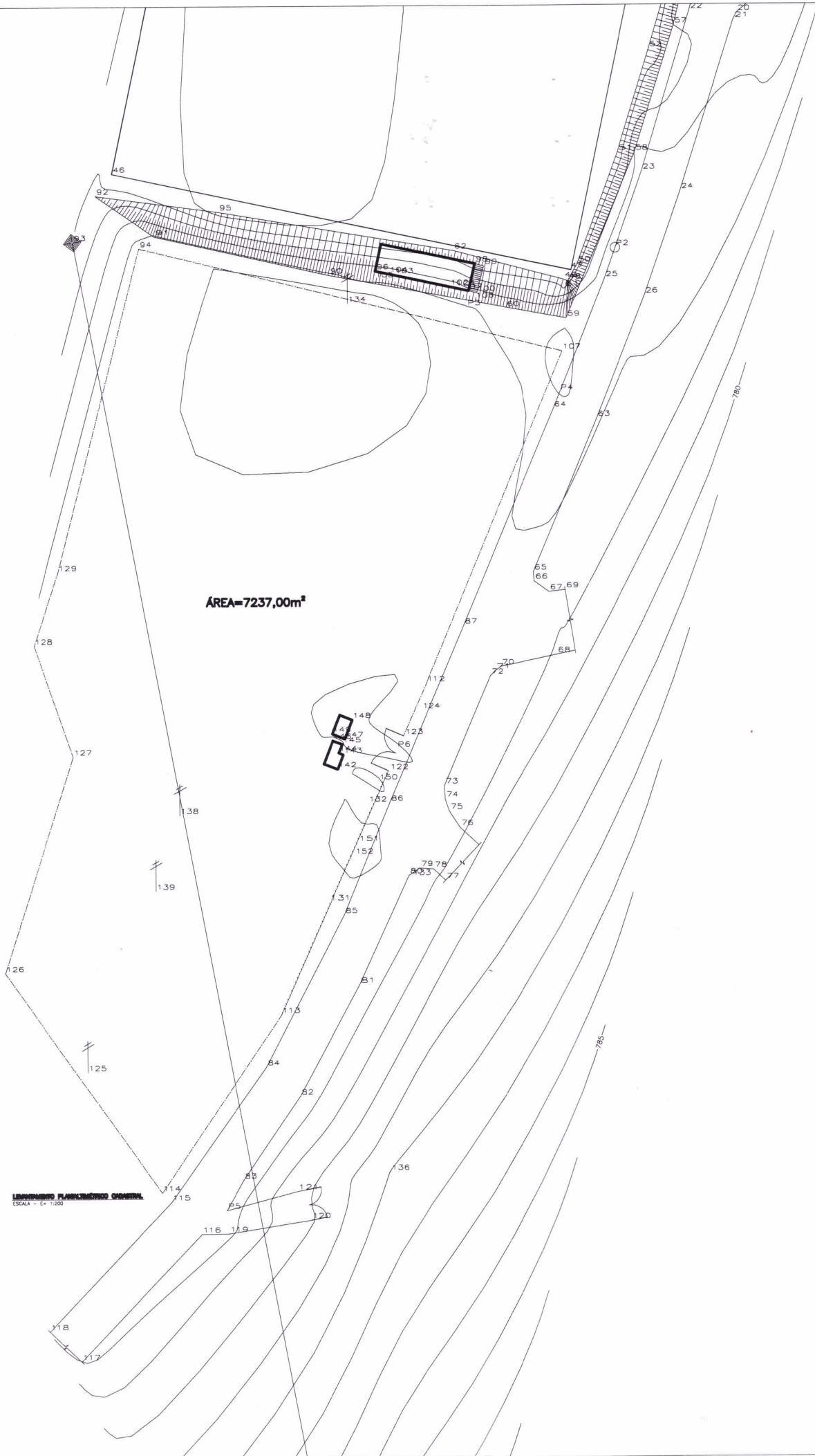
Emitido pelo(a) funcionário(a): **WANDERVIEIRA**

Sede - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima / MG, 34.000-279 // Telefones: 31 - 3541.4340, 3541.4346.

Regional Noroeste - Rua Kenon, 119, Jardim Canadá, Nova Lima / MG - 34.007.750 // Tel: 31 - 3581.1982, 3581.8523.

Regional Nordeste - Avn Natalício de Jesus Carsalade, 358, Honório Bicalho, Nova Lima / MG - 34012.646 // Tel. 31 - 3547.5040

Unidade Vila da Serra - Alm Oscar Niemeyer, 1465, Vila da Serra, Nova Lima / MG - 34006-065 // Tel 31 - 3262.1714, 9.8875.1183.



AREA=7237,00m²

LEGNENDO PLANIMETRO GENERAL
ESCALA = 1:1.000



R.T.

MAURO INFANTI
CREA - 21781/D-MG

COORDENAÇÃO

ANTÔNIO AUGUSTO ALK. FILHO
CREA - 20833/D-MG

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA PÁTIO DE APREENSÃO

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
CADASTRAL
PLANTA

DATA

PROJETO

LEV. PLANIALT.

2010

FOLHA

TOP-01



NOVA LIMA - MG